



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 – CENTRO – FRANCISCO SÁ/MG
(38) 3233-1249. E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo

LEI N.º 1.229, de 04 de setembro de 2008.

Dispõe sobre denominação de Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Gilberto Dias de Freitas**" o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL situado no Bairro Alfredo Dias, nesta cidade.

Art. 2º - O Prefeito Municipal está autorizado a adotar todas as providências concernentes à execução desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 04 de setembro de 2008.


Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 04 de setembro de 2008 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.229 que dispõe sobre: denominação de Centro Municipal de Educação Infantil.
Per ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
04 / setembro / 2008

Eva Soares Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685